



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 448/2010

Em, 06 de abril de 2010.

Abre Crédito Especial para fins que
especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Felix,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$
50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação
Orçamentária:

**02.07 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA
SOCIAL**

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.1019-10XX Reforma do Prédio do PETI

4000.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4400.00.00 INVESTIMENTOS

4490.00.00 Aplicações Diretas

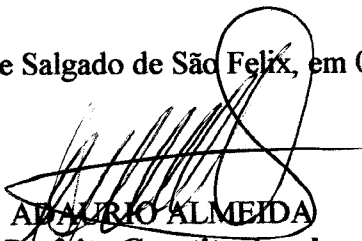
4490.51.00-004 Obras e Instalações

	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	50.000,00

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo
anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do
Art. 43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, em 06 de abril de 2010.


ADAUÍRIO ALMEIDA
-Prefeito Constitucional-